



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Itapororoca**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 360/2013

Em, 31 de Outubro de 2014.

Denomina                      Logradouro  
Municipal e Adota Outras  
Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominação das ruas do Bairro FLOR DO TAMBOR;

010 - RUA ANTONIO FERNANDES DE CARVALHO

011 - RUA HELENA FERNANDES DE CARVALHO

012 - RUA ANA MARIA DA SILVA


**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominação da rua do Bairro VISTA ALEGRE;

018 - RUA MARIA AMÁVEL FERNANDES RIBEIRO.

**Art. 3º** - As despesas de implantação e publicidade correrão por parte do orçamento vigente do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapororoca, 31 de Outubro de 2013.

  
Celso de Moraes Andrade Neto  
Prefeito Constitucional de Itapororoca